



São Paulo, 29 a 31 de Julho de 2020

XX USP International Conference in Accounting

"Accounting as a Governance mechanism"

Reflexos da Alteração da Sistemática de Contabilização dos Arrendamentos após IFRS 16

PAULO CÉZAR PEREIRA

Universidade Federal de Goiás

CARLOS HENRIQUE SILVA DO CARMO

Universidade Federal de Goiás

ERCÍLIO ZANOLLA

Universidade Federal de Goiás

Resumo

Com a edição da *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 16, pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), o conceito de arrendamento adquiriu novo tratamento em nível internacional, passando a ter uma única interpretação do ponto de vista do arrendatário, criando assim um efeito de comparabilidade até então de caráter de dupla interpretação por parte dos usuários da informação contábil. Com o propósito de investigar os impactos da adoção da IFRS 16, no Brasil denominada CPC 06(R2), este estudo visa analisar qual o impacto verificado na contabilização dos componentes patrimoniais, através de teste de diferenças de médias de indicadores financeiros, calculados a partir de dados de antes e depois da vigência da norma. Os indicadores definidos para análise foram: liquidez corrente, liquidez geral, endividamento, imobilização do patrimônio líquido, retorno sobre o ativo, retorno sobre o patrimônio líquido e EBITDA. Para o estudo foram coletados dados de empresas de capital aberto do setor de bens industriais da B3, por conterem segmentos de transporte aéreo e rodoviário, que tradicionalmente utilizam-se de grandes volumes de arrendamentos em suas atividades. Os resultados obtidos confirmam estudos anteriores sobre os impactos esperados com adoção da IFRS 16. Foi verificado que houve aumento dos componentes patrimoniais: ativo total, passivo circulantes, passivo não circulantes e ativo imobilizado. Indicadores de liquidez e rentabilidade tiveram redução, o endividamento total e a imobilização apresentaram acréscimos. Já o EBITDA, nesta pesquisa, contrariando previsões, não apresentou aumento. Os resultados de forma geral revelam que houve diferenças de médias nos indicadores do grupo das 53 empresas, e que essas diferenças são estatisticamente significativas. Essas conclusões coincidem com a maioria dos estudos para o momento da implementação da norma, que aconteceu em janeiro de 2019, quando foram reconhecidos os arrendamentos até então fora do balanço patrimonial.

Palavras-chave: IFRS 16, Arrendamento Mercantil, CPC 06(R2).

1 Introdução

A contabilidade é um instrumento de comunicação das atividades econômicas. Por isso está em constante aperfeiçoamento de linguagem, a fim de dar informações transparentes e com precisão aos seus usuários. Neste contexto, de permanente aperfeiçoamento de práticas, passou a vigorar desde o dia 1º de janeiro de 2019, nos mais de cem países que adotam o padrão contábil IFRS, incluindo o Brasil, o novo método contábil para reconhecimento e mensuração dos contratos de arrendamentos, também conhecidos como leasing.

A alteração da norma International Accounting Standard (IAS) 17, pela International Financial Reporting Standards (IFRS) 16, veio pela necessidade de trazer para dentro do balanço patrimonial operações de arrendamento que não eram reconhecidas contabilmente.

Segundo estimativa do IASB, cerca de 30 mil empresas listadas em bolsas de valores de todo o mundo, possuíam antes da implantação da IFRS 16, por volta de US\$ 3,3 trilhões de compromissos de arrendamento, dos quais 85% (US\$ 2,81 trilhões) não estavam registrados no balanço por serem classificados como operacionais. Esse valor estimado a valor presente, seria da ordem de US\$ 2,2 trilhões em operações de arrendamento mercantil que passariam a ser contabilizadas nos balanços, facilitando a comparabilidade entre as companhias e a tomada de decisão por parte dos investidores (Associação Brasileira das Empresas de Leasing [ABEL], 2018).

O ponto central da aplicação dessa alteração na contabilização de arrendamento é a instituição de um modelo único para a contabilização de arrendamento operacional e financeiro, na visão do arrendatário, onde todo arrendamento seria contabilizado inicialmente em contas patrimoniais, deixando de ter a característica de custo operacional.

Estudos, tais como, os de Colares, Gomes, Bueno e Pinheiro (2018), Silva, Oliveira e Santos (2019), e Matos e Murcia (2019) já apontaram potenciais impactos na mudança da contabilização dos arrendamentos.

Essa nova forma de contabilização trouxe, a partir de 2019, impactos nas demonstrações financeiras de empresas com grandes volumes de arrendamentos.

De acordo com Sãcãrin (2017), a aplicação da IFRS 16 terá por consequência o aumento dos ativos e passivos, enquanto os lucros e o patrimônio líquido podem aumentar ou diminuir. Isto em razão do método de contabilização de juros e depreciação.

Estudos de Carneiro e Fagundes (2019) através da análise de doze empresas do setor de transporte da B3, setor sensível pelo volume de arrendamento, identificou que os efeitos da adoção da norma trarão a este setor forte impacto nos componentes patrimoniais, com aumento no ativo e aumento no nível de endividamento.

Em estudos sobre os impactos da adoção da IFRS 16 em empresas listadas no Novo Mercado da B3, Soares e Silva (2019), indicam que a mudança impactará nos principais componentes patrimoniais e nos indicadores financeiros, diminuindo a rentabilidade do ativo e aumento nos níveis de endividamento e imobilização do capital de longo prazo.

Considerando que essa norma já está em aplicação no Brasil, surge a intenção de conhecer os reais impactos da aplicação da IFRS 16 por aqui. Assim, pergunta-se quais os efeitos iniciais trazidos na adoção da IFRS 16, via análise de um grupo de empresas pré-selecionadas dentro de segmento de bens industriais da Bolsa Brasil Balcão (B3), nos primeiros três trimestres de 2019?

A presente pesquisa tem como objetivo avaliar se a adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 trouxe um impacto nos indicadores financeiros das empresas do segmento de bens industriais, constantes da B3.

Várias pesquisas antes da adoção da alteração da norma de arrendamento, traziam previsões dos impactos sobre o lucro líquido, e sobre outros indicadores relevantes nas análises econômico-financeiras das empresas. Assim a principal contribuição deste estudo é verificar as tendências iniciais dos reconhecimentos dos arrendamentos operacionais nas demonstrações financeiras das empresas aqui analisadas, contribuindo para alertar investidores, credores e outros potenciais usuários sobre os efeitos resultantes das alterações regulatórias no desempenho reportado pelas empresas.

2 Revisão da Literatura

A partir de 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a norma editada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 06 (R2)/IFRS 16, que trata da reclassificação dos arrendamentos na ótica do arrendatário, deixando de existir a figura do arrendamento operacional e financeiro, com um único tratamento para qualquer tipo de arrendamento mercantil. Isso trouxe grande inquietação nos estudos empíricos sobre o tema, já que os impactos da implementação da norma ainda estão sobre entendimento, tanto do ponto de vista acadêmico, quanto do ponto de vista do mercado.

2.1 Arrendamento mercantil

No Brasil, a normatização de arrendamento mercantil, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, se deu com a edição do CPC 06 elaborada a partir da IAS 17 – *Leases*, em 2008. O pronunciamento foi revisado em 2010, com a edição do CPC 06 (R1) que vigorou até 31 de dezembro de 2018. Pela norma vigente até 2018, as empresas podiam segregar seus arrendamentos em financeiro e operacional.

O CPC 06 (R1) previa que arrendamento mercantil seria um acordo pelo qual o arrendador transmitia ao arrendatário em troca de um pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período acordado. Sendo o arrendamento mercantil financeiro aquele em que havia transferência dos riscos e benefícios à propriedade de um ativo, e, neste caso, o título da propriedade poderia ou não vir a ser transferido. Enquanto o arrendamento mercantil operacional era um arrendamento que não transferia substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade. O arrendamento financeiro era contabilizado no balanço patrimonial (ativo e passivo), enquanto o operacional era contabilizado como despesas, de aluguel por exemplo, impactando diretamente o resultado do exercício.

A IFRS 16 editado pelo IASB em janeiro de 2016, que no Brasil foi normatizada pelo CPC 06 (R2), revogando o CPC 06 (R1), define que arrendamento é o contrato, ou parte do contrato, que transfere o direito de usar um ativo por um período, classificado na norma como ativo subjacente, em troca de contraprestação.

O CPC 06 (R2), também conhecido como IFRS 16, visa unificar o tratamento contábil das operações de arrendamento do ponto de vista do arrendatário – não mais fazendo a distinção entre arrendamento operacional e financeiro. Unifica o tratamento oferecido aos arrendamentos, determinando que o arrendatário reconheça ativos e passivos para todos os contratos de arrendamento (Grupo BBL Brasil, 2018.b, parágrafos 2 e 6).

A Revisão do CPC 14 alterou o título do CPC 06 (R2) de “Operações de Arrendamento Mercantil” para “Arrendamentos”. E em nota de rodapé, vinculada ao item 1 do CPC 06 (R2), encontra-se a definição de “arrendamento”:

O termo "arrendamentos" adotado neste Pronunciamento corresponde à tradução do termo 'leases' na língua inglesa e pode abranger contratos (mas não se limita a) de arrendamento, aluguel, locação e outros contratos que conferem à entidade que reporta o direito de uso de um ativo em troca de uma contraprestação (CPC 06 R2, Item 1).

2.2 Alteração da contabilidade de arrendamento

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil. Agora, na ótica dos arrendatários haverá um único modelo de contabilização, caracterizando o direito de uso como principal parâmetro de definição do que seja arrendamento ou não. Assim o extinto arrendamento operacional, que era contabilizado como despesa operacional, passa a ter um reconhecimento do seu valor de contrato como um ativo imobilizado de direito de uso e a contrapartida um passivo de arrendamento.

O IFRS 16 cria um modelo de contabilização unificado onde todos os arrendamentos serão contabilizados em contas de ativo e passivo. Esse modelo também exige a contabilização de depreciação e juros. As despesas financeiras são decrescentes ao longo do período do contrato, assim, após a mensuração inicial, os reconhecimentos subsequentes serão apropriados em conta de resultados de juros e depreciação, com contra partida em ativo de direito de uso e encargos financeiros a apropriar, conforme modelo de contabilização detalhado na Tabela 1.

Tabela 1 Modelo de Contabilização CPC 06 (R2) IFRS 16

Reconhecimento Inicial	D - Ativo - "direito de uso"
	D – Encargos financeiros a apropriar
	C - Obrigação c/arrendamento
Reconhecimento Subsequente	D - Despesa de depreciação (reconhecida pela vida útil econômica)
	C - Ativo de direito de uso
	D – Despesas financeiras
	C – Encargos financeiros a apropriar

Fonte: KPMG (2016), adaptado pelos autores.

2.3 Estudos sobre os impactos da aplicação da norma

Diversos estudos sobre a implementação da norma IFRS 16 já foram publicados, assim destaca-se uma sequência de conclusões advindas dessas pesquisas.

Pesquisa de Arrozio, Gonzales e Silva (2016), realizou análise de impacto da adoção da IFRS 16 de companhias do atacado e varejo da B3, com dados simulados, e como resultado indicou um aumento do nível de endividamento e queda de liquidez.

Estudos de Săcărin (2017) apontam que com a adoção da IFRS 16 não haverá alteração no fluxo de caixa líquido das empresas, mas os fluxos operacionais líquidos tendem a aumentar e os fluxos financeiros líquidos tendem a diminuir.

Segundo KPMG (2018) as empresas num primeiro momento terão impactos com aumento de ativos e passivos. Quanto aos impactos nos resultados, a estimativa, em função do modelo de contabilização estabelecido pela norma, é de que as despesas serão maiores no início do prazo do arrendamento, mesmo quando os pagamentos são constantes.

O Grupo BBL Brasil – Auditoria, Consultoria e Educação, publicou em maio de 2018 um estudo sobre a mudança que estava por vir na forma de contabilização dos arrendamentos, prevendo que as alterações apresentadas pela IFRS 16 deveriam influenciar diretamente no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações de Resultado:

As alterações apresentadas pela IFRS 16 devem impactar nas mudanças dos processos internos, além de influenciar diretamente no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações de Resultados:

– Balanço patrimonial: O ativo não circulante, pelo reconhecimento do direito de utilização do ativo arrendado, será maior, assim como o passivo circulante e não circulante terão um incremento. A consequência irá aparecer nos indicadores financeiros que serão afetados, como o capital circulante líquido.

– Demonstrações do resultado: A depreciação do ativo e as despesas financeiras do passivo passarão a ser reconhecidas, diferentemente do que é hoje, em que o reconhecimento ocorre na despesa operacional de arrendamento. Com essa alteração, o EBITDA e o resultado operacional sofrerão aumento (Grupo BBL Brasil, 2018.a, parágrafos 10 a 12).

Segundo Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018), em estudo realizado em uma amostra de 646 empresas europeias, falaram que os indicadores de alavancagem foram os que sofreriam maiores alterações. O estudo traz um ponto muito discutido pelas consultorias, sobre a tendência de a aplicação da norma reduzir o patrimônio líquido. Esse efeito se daria pela amortização do ativo em uma velocidade superior à amortização do valor do passivo, tendo em vista, que normalmente a depreciação dos ativos é feita de forma mais rápida do que a baixa das obrigações oriundas dos arrendamentos a serem reconhecidas no passivo.

Estudos de Colares et al. (2018) constaram a tendência de aumento em contas patrimoniais e redução no resultado, impactando de forma negativa nos indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade. Seus estudos foram realizados sobre 46 empresas da B3 e concluiu, também, que o endividamento de longo prazo será bastante afetado, pois a maioria de contratos de arrendamento tem prazos de vigência acima de doze meses.

Matos e Niyama (2018) concentraram seus estudos na subjetividade trazida pela norma em relação a identificação ou não do arrendamento. Segundo os autores haverá alterações nas métricas financeiras das empresas com arrendamentos, com mudanças de indicadores EBITDA, ROE, ROA, novas estimativas e maior julgamento por parte dos usuários dessas informações.

Estudos de Matos e Murcia (2019) quanto à norma propriamente dita, com análise crítica das exigências previstas no CPC 06 (R2), identificando os efeitos esperados nos balanços, concluíram que a implementação da norma traria: “(i) aumento no ativo não circulante, (ii) aumento no passivo circulante e não circulante, (iii) redução das despesas operacionais, (iv) aumento das despesas de amortização, e (v) aumento das despesas de juros. (Matos & Murcia, 2019, p. 51). E que “diversos indicadores contábeis serão alterados como, por exemplo: (i) EBITDA, (ii) ROA, (iii) Liquidez corrente, e (iv) Endividamento” (Matos & Murcia, 2019, p.51).

Conforme Martins e Pinheiro (2019), a dificuldade de implantação, comparabilidade, impactos nos índices de liquidez, no lucro operacional, no EBITDA, na depreciação e nas despesas de juros, são as implicações da IFRS 16. Quando avaliam os impactos esperados nas demonstrações contábeis.

Todos os estudos, citados anteriormente, foram realizados em período anterior a 1º de janeiro de 2019, data da entrada em vigor do novo procedimento de contabilização. E, por isso,

traçavam cenários hipotéticos dos impactos do reconhecimento contábil dos arrendamentos operacionais, que até então permaneciam fora dos balanços das empresas.

Os estudos de Silva e Araújo (2019), quanto aos impactos em indicadores financeiros sobre as demonstrações contábeis de uma empresa de energia no sul do Brasil, no primeiro trimestre de 2019, teve por resultado a constatação de que houve pouca alteração nos indicadores financeiros. Foram analisados quatro indicadores de liquidez, quatro de estrutura de capital, dois de rentabilidade e o EBITDA. Tal resultado se credita à pequena alteração do índice de imobilização do patrimônio líquido que ficou estável, sugerindo que não houve reconhecimento de contrato de arrendamento. Estudo este concentrado em uma única amostra, mas já realizado dentro da vigência do CPC 06 (R2).

Os indicadores definidos para esta pesquisa estão alinhados com conclusões de estudos empíricos sobre os impactos da contabilização de arrendamento em componentes patrimoniais, efetuados por Matos e Murcia (2019), e Carneiro e Fagundes (2019). E estes componentes estão conceituados de acordo com sua afetação na adoção do IFRS 16, conforme especificado na Tabela 2.

Em geral, as pesquisas que trataram da previsão dos impactos resultantes da alteração normativa apresentam como similaridade o destaque dos potenciais efeitos nos indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade. No entanto, a pesquisa de Silva e Araújo (2019) que tratou análise dos efeitos da adoção, em uma única empresa, indicou que os efeitos encontrados não foram significativos. Assim observa-se uma incongruência entre as previsões realizadas e os efeitos observados pela pesquisa de Silva e Araújo (2019).

Tabela 2 Efeito esperado nos componentes patrimoniais

Elemento Patrimonial	Efeito Esperado
Imobilizado	Será aumentado quando do reconhecimento de um ativo subjacente.
Passivo circulante	Será aumentado quando do reconhecimento de obrigação de arrendamento a pagar.
Ativo total	Será aumentado pelo reconhecimento de ativo subjacente
Patrimônio Líquido	Haverá alteração pelo lucro líquido ou alterações nos níveis anuais de apropriação de despesas com juros e depreciação.

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Colares et.al (2018).

3 Metodologia

O estudo visa identificar os impactos nos indicadores econômico-financeiros das empresas constantes na amostra, com procedimentos de comparabilidade entre dois períodos, um imediatamente antes e um imediatamente após a adoção da IFRS 16. O parâmetro de pesquisa será a avaliação de sete indicadores de desempenho nos seis trimestres, sendo os três últimos de 2018 e os três primeiros de 2019, período inicial de adoção da IFRS 16.

Os grupos de trimestres de 2018 serão chamados de "ANTES" e os grupos de trimestres de 2019 de "DEPOIS".

3.1 Enquadramento metodológico

Esta pesquisa é caracterizada quanto aos propósitos, como descritiva. Segundo Gil (2017, p. 26), a pesquisa descritiva tem por objetivo a descrição de determinada amostra ou população e identificar possíveis relações entre variáveis. É classificada como exploratória, porque tem como propósito construir hipóteses, Gil (2017, p.26).

Creswell (2010, p. 21) diz que “os métodos quantitativos envolvem o processo de coleta, análise, interpretação e redação dos resultados de um estudo.” Com existência de métodos específicos, tanto no levantamento quanto na pesquisa experimental, os quais se relacionam à identificação de uma amostra e de uma população, à especificação da estratégia de investigação, à coleta e análise de dados, à apresentação dos resultados, à realização de uma interpretação e à redação da pesquisa de uma maneira consistente com um levantamento ou estudo experimental (Creswell, 2010, p.21).

Portanto, quanto aos propósitos trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória e quanto a natureza dos dados a pesquisa é quantitativa. E o estudo visa contribuir com outros trabalhos recentes sobre os reais efeitos da implementação da norma de contabilização de arrendamentos.

3.2 Caracterização da Amostra

As empresas selecionadas são do setor econômico “Bens Industriais” da B3, onde estão elencadas empresas dos subsetores de comércio, construção e engenharia, máquinas e equipamentos, material de transporte, serviços e transporte. O período coletado como amostra, foi de 3 trimestres antes da alteração normativa e 3 trimestres depois, na base de dados da Economatica.

Na consulta, foram retornadas informações das demonstrações contábeis de 55 empresas, conforme Tabela 3. Sendo duas do subsetor comércio, dez de construção e engenharia, treze de máquinas e equipamentos, sete de material de transporte, cinco de serviços e dezoito de transporte.

Foram excluídas duas empresas que não apresentaram dados para o exercício de 2019: Azevedo, que estava sem informações para os três trimestres de 2019, e Bardella, sem a demonstração referente ao último trimestre da série de 2019, impossibilitando a comparabilidade.

Para o cálculo dos indicadores de endividamento, imobilização do patrimônio líquido, rentabilidade do ativo e rentabilidade do Patrimônio Líquido, foram excluídas 10 empresas com PL negativo e 21 com prejuízos no período, pois não seria possível calcular esses indicadores tendo um fator negativo.

Tabela 3 - Empresas da Amostra Setor Econômico Bens Industriais da B3

SUBSETOR	EMPRESAS	QUANT	SUBSETOR	EMPRESAS	QUANT	
Comércio	Minasmaquinas	2	Serviços	Bbmlogistica	5	
	Wlm Ind Com			Csu Cardsyst		
Construção e Engenharia	Azevedo	10		Dtcom Direct		18
	Eternit			Flex S/A		
	Haga S/A			Valid		
	Liq		All Norte			
	Mendes Jr		Azul			
	Mills		CCR AS			
	Portobello		Conc Rio Ter			
	Priner		Cosan Log			
	Sondotecnica		Ecorodovias			
Máquinas e Equipamentos	Tecnosolo	13	Gol	55		
	Aço altaona		Invepar			
	Bardella		JSL			
	Inds Romi		Log-In			
	Inepar		Mrs Logist			
	Kepler Weber		Rondon Part			
	Metalfrio		Rumo S.A			
	Metisa		Santos Brp			
	Nordon Met		Tegma			
	Pratica		Trevisa			
	Schulz		Triunfo Part			
	Stara		Wilson Sons			
	Taurus Armas					
	Weg					
Material de Transporte	Embraer	7	Total			
	Fras-Le					
	Marcopolo					
	Recrusul					
	Riosulense					
	Tupy					
	Wetzel S/A					

Fonte: B3, adaptado pelos autores.

3.3 Método de análise e tratamento dos dados

Os indicadores definidos no desenvolvimento dessa pesquisa, suas fórmulas e interpretações são apresentados, na Tabela 4.

Para calcular os indicadores foram utilizados dados extraídos da base Econômica, das empresas do setor bens industriais da B3, antes e depois da adoção da IFRS 16.

Os dados coletados foram tabulados para a obtenção de indicadores econômicos de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento, imobilização do patrimônio líquido, retorno do ativo, retorno do patrimônio líquido e EBITDA.

Foram efetuados cálculos dos indicadores listados na Tabela 3, para cada trimestre, via planilha eletrônica Excel. Gerando uma tabela matriz com a média de cada índice. Em seguida foi efetuada a comparação das médias 2018 (antes) e 2019 (depois), com apresentação dos

resultados. Posteriormente, realizada estatística descritiva dos dados e aplicado o teste de Wilcoxon para inferir a diferença de médias entre os indicadores analisados.

Tabela 4 Indicadores de desempenho do estudo

INDICADOR	FÓRMULA	CONCEITO
LC - Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante (AC/PC)	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de passivo circulante. Quanto maior, melhor. (Matarazzo, 2010, p. 102)
LG – Liquidez Geral	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) (AC+RLP)/(PC+ELP)	Revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. O quanto existe de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo, para cada R\$ 1,00 de dívida. (Assaf Neto, 2008, p. 191)
END - Endividamento	Passivo Total / Patrimônio Líquido (PT/PL)	Medida da estrutura de financiamento da empresa. É um número que evidencia o reflexo das políticas de alavancagem financeira da empresa e financiamento do capital de giro a cada final de período. (Padoveze, 2010, p. 220-221)
IMOB - Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Imobilizado / Patrimônio Líquido (AI/PL)	Indica quanto a empresa aplicou no Ativo Permanente (hoje Ativo Imobilizado), para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor. (Matarazzo, 2010, p.91)
ROA - Retorno sobre o Ativo	Lucro Líquido / Ativo Total (LL/AT)	Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior melhor. Mostra quanto a empresa obteve de lucro líquido em relação ao ativo. (Matarazzo, 2010, p. 113-114)
ROE - Retorno sobre o Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido (LL/PL)	Indica quanto a empresa teve de lucro para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio investido. Quanto maior, melhor. O papel deste índice é mostrar qual a taxa de rentabilidade do Capital Próprio. (Matarazzo, 2010, p.115-116)
EBIT DA	Lucro Bruto + Juros + Impostos + Depreciação + Amortização	Indicador Financeiro Globalizado. Lucro antes dos juros, impostos (sobre lucros), depreciação/exaustões e amortização. Revela, em essência, a genuína capacidade operacional de geração de caixa de uma empresa. (Assaf Neto, 2008, p. 225-226)

Fonte: Elaborado pelos autores, com base Assaf Neto (2008), Matarazzo (2010) e Padoveze (2010).

Com o objetivo de avaliar o tamanho do efeito dos valores médios dos dois grupos de indicadores, foi utilizado o Teste de D de Cohen. Onde o primeiro grupo correspondente às médias dos indicadores para o período anterior à normatização da IFRS 16, correspondente aos 3 últimos trimestres de 2018. E o segundo grupo correspondente às médias dos indicadores para o período posterior, correspondente aos 3 primeiros trimestres de 2019.

Cohen (1988) diz que média aritmética é de longe a medida de localização mais usada por cientistas comportamentais, e que hipóteses sobre significância a mais frequentemente testada. E, explica que, pode-se definir o tamanho do efeito, usando as médias, o desvio padrão e o número de observações. E segue falando que o tamanho do efeito na amostra estatisticamente significativo é aquele que excede um valor padrão pré-estabelecido.

Carmo e Ribeiro e Mesquita (2018), explicam que a estatística do tamanho do efeito, descrita por Cohen, representa o grau em que o fenômeno está presente na população ou o grau em que a hipótese nula é falsa. E ressaltam que quanto maior for o tamanho do efeito, maior é o grau em que o fenômeno estudado se manifesta. Bem como que se a hipótese nula não for rejeitada ou a estatística D-Cohen contiver o zero dentro do seu intervalo de confiança, significa

que o efeito é nulo. A fórmula definida por Cohen (1988), para cálculo do tamanho do efeito, aqui chamado se “d” é a seguinte:

$$d = \frac{|M_b - M_a|}{\sigma}$$

Onde

d = Tamanho do efeito

M_b = Média da população b (grupo de índices para o período posterior à IFRS 16)

M_a = Média da população a (grupo de índices para o período anterior à IFRS 16)

σ = Desvio Padrão combinado.

Espirito Santo e Daniel (2015), afirmam que os tamanhos dos efeitos dão significado aos testes estatísticos, enfatizam o poder dos testes estatísticos, reduzem o risco de a mera variação amostral ser interpretada como relação real, podem aumentar o relato de resultados “não-significantes” e permitem acumular conhecimento de vários estudos usando a meta-análise.

Em seu estudo Cohen (1988), definiu uma escala de valores para interpretação do tamanho do efeito, com padrões médios de distribuição em relação ao resultado do “d”. Se “d” menor que 0,20 então tamanho do efeito “insignificante”, se de 0,20 a 0,49 então efeito “pequeno”, se de 0,50 a 0,79 então “médio”, se acima de 0,80 então “grande”.

Rosenthal (1996) propõe uma extensão do esquema de classificação de Cohen, através da adição de uma categoria descritiva chamada de “muito grande”, se o resultado do cálculo estatístico de “d” for maior de 1,30.

4 Análise e discussão dos resultados

4.1 Estatística Descritiva

Num primeiro momento foi efetuada a estatística descritiva dos componentes patrimoniais, conforme Tabela 5.

Tabela 5 Estatística descritiva dos componentes patrimoniais

Indicador/Ano	Média	Desvio Padrão	Mediana	Mínimo	Máximo
Ativo Total/2018	5.361.006,11	9.416.281,29	1.143.212,00	16.014,00	47.224.179,00
Ativo Total/2019	5.832.792,33	9.281.344,20	1.326.095,00	16.274,00	46.068.864,00
Variação	8,80%				
Imobilizado/2018	1.383.134,14	2.723.442,25	209.560,00	560,00	11.916.818,00
Imobilizado/2019	1.552.502,87	2.903.817,52	265.501,00	1.565,00	11.460.789,00
Variação	12,25%				
Passivo Circulante/2018	1.261.159,34	2.158.750,31	308.088,00	11.134,00	13.298.404,00
Passivo Circulante/2019	1.644.174,47	3.906.258,59	345.671,00	13.530,00	27.858.936,00
Variação	30,37%				
Passivo não Circulante/2018	2.943.328,15	5.272.628,42	394.679,50	5.749,00	20.123.436,00
Passivo não Circulante/2019	3.141.485,47	5.539.217,95	436.545,00	6.560,00	20.992.639,00
Variação	6,73%				

Fonte: Dados da Pesquisa.

A Tabela 5 mostra os valores das médias dos componentes patrimoniais antes e depois a adoção da IFRS 16, todos os componentes tiveram variação entre 6,73% a 30,37% de aumento com o reconhecimento dos arrendamentos, com destaque para os aumentos nos montantes de passivo circulante e ativo imobilizado após contabilização dos arrendamentos. Assim os impactos reais da adoção da IFRS 16 ficam dentro dos cenários previstos em estudos de Matos e Murcia (2019) e de Colares et al. (2018) em que afirmaram que os componentes patrimoniais teriam seus valores aumentados.

Foram efetuados cálculos de médias trimestrais dos indicadores financeiros, conforme resultados apresentados no primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2018, antes da adoção da IFRS 16, apresentados na Tabela 6. E em seguida média destes indicadores, sendo calculada a média geral para cada um dos sete indicadores.

Tabela 6 Média geral dos índices 2018 (antes da adoção da IFRS 16)

Indicador de Desempenho	Trimestre			Média 2018
	1ª	2º	3º	
Liquidez Corrente	1,3767	1,4681	1,4442	1,4297
Liquidez Geral	1,6851	1,6702	1,699	1,6848
Endividamento	5,4273	5,9828	8,7364	6,7155
Imobilização do PL	1,3564	1,3928	1,5582	1,4358
EBITDA	366.276,61	581.588,47	760.646,40	569.503,83
Retorno sobre ativo (ROA)	0,0274	0,0462	0,0609	0,0448
Retorno sobre o PL(ROE)	0,0631	0,1022	0,1339	0,0997

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em seguida, foram efetuados os mesmos cálculos de média, para os três trimestres de 2019, após a adoção da IFRS 16. E gerado os valores médios de cada indicador, para o período posterior à normatização, conforme a Tabela 7.

Tabela 7 Média geral dos índices 2019 (depois da adoção da IFR16)

Indicador de Desempenho	Trimestre			Média 2019
	1ª	2º	3º	
Liquidez Corrente	1,426	1,43	1,42	1,425
Liquidez Geral	1,643	1,606	1,629	1,626
Endividamento	14,456	19,764	4,653	12,958
Imobilização do PL	2,219	2,58	0,605	1,801
EBITDA	219.075,31	446.327,41	681.588,25	448.996,99
Retorno sobre ativo (ROA)	0,017	0,033	0,053	0,035
Retorno sobre o PL(ROE)	0,032	0,065	0,103	0,067

Fonte: Dados da Pesquisa.

Visando identificar o comportamento dos indicadores ao longo dos dois períodos, foram comparados os valores médios encontrados em 2018 e em 2019, conforme Tabela 8.

Analisando individualmente o aumento da imobilização das empresas de transporte aéreo Gol e Azul, atividade que normalmente tem grande volume de arrendamentos, verifica-

se que o imobilizado da primeira aumentou 83% e da segunda 168%, comparando a média dos valores dos 3 trimestres antes e dos 3 trimestres depois da adoção da IFRS 16. Em razão da mudança da forma de contabilização dos arrendamentos, conforme verificado em suas notas explicativas para o primeiro trimestre de 2019.

Tabela 8 Variações dos indicadores após a adoção da IFRS 16

Indicador de Desempenho	Média		Variação	
	2018	2019	Valor	%
Liquidez Corrente	1,4297	1,4254	-0,0043	-0,30%
Liquidez Geral	1,6848	1,626	-0,0588	-3,49%
Endividamento	6,7155	12,9579	6,2424	92,95%
Imobilização do PL	1,4358	1,8012	0,3654	25,45%
EBITDA	569.503,83	448.996,99	-120.506,84	-21,16%
Retorno sobre ativo (ROA)	0,0448	0,0346	-0,0102	-22,84%
Retorno sobre o PL(ROE)	0,0997	0,0666	-0,0331	-33,18%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Observou-se uma redução dos índices de liquidez corrente e geral, redução nos indicadores de rentabilidade ROA e ROE e no EBITIDA, e aumento nos indicadores de endividamento e imobilização do PL. Devido à exclusão das empresas de transporte aéreo Azul e Gol do cálculo de imobilização do patrimônio líquido, por estarem com patrimônio líquido negativo, esse indicador teve seu resultado abaixo do esperado, já que transporte aéreo trabalha com um volume expressivo de arrendamentos, conforme registrado em notas explicativas das companhias.

Tabela 9 Estatísticas descritivas dos indicadores

Indicador/Ano	N	Média	Desvio Padrão	Mediana	Mínimo	Máximo
Liquidez Corrente/2018	159	1,42	0,91	1,29	0,04	4,22
Liquidez Corrente/2019	159	1,42	0,88	1,31	0,00	4,12
Liquidez Geral/2018	159	1,68	1,03	1,44	0,08	5,67
Liquidez Geral/2019	159	1,62	1,00	1,39	0,08	5,12
Endividamento/2018	120	6,96	21,37	1,35	0,21	200,53
Endividamento/2019	120	11,95	73,35	1,36	-241,13	629,83
Imobilização do PL/2018	121	1,43	2,54	0,70	0,00	17,54
Imobilização do PL/2019	121	2,09	5,99	0,69	0,04	53,29
EBITDA/2018	117	569503,83	821,446,85	182706,00	271,00	3817776,00
EBITDA/2019	117	448996,99	720103,31	106397,00	1183,00	3925491,00
ROA/2018	144	0,04	0,03	0,03	0,00	0,19
ROA/2019	144	0,03	0,03	0,02	0,00	0,17
ROE/2018	172	0,10	0,07	0,08	0,00	0,40
ROE/2019	172	0,06	0,55	0,05	0,00	0,26

Fonte: Dados da Pesquisa.

Os valores dos indicadores de desempenho foram submetidos a uma análise estatística descritiva, utilizando o software SPSS, onde foram tabuladas em duas bases de dados, grupo Antes (2018) e grupo Depois (2019), a fim de conhecer as alterações significativa nestes indicadores pós adoção da norma. De onde foi extraída a Tabela 9, que descreve os indicadores ano a ano, com detalhamento dos seus valores médios, mínimo e máximo, bem como o desvio padrão calculado.

4.2 Análise dos dados

Foi realizado um teste de verificação da normalidade dos dados, que indica Sig igual a zero, o que afasta a aceitação da hipótese nula H_0 , e indica uma anormalidade dos dados. O teste aplicado foi o Kolmogorov – Smirnov (K-S).

Os testes de normalidade foram realizados no software SPSS, com nível de significância de 5% e 10%. Segundo Dancey e Reidy (2019) alguns testes estatísticos só serão válidos somente se houver conhecimento prévio da distribuição dos dados.

Assim, não existindo normalidade dos dados seguiu-se para a aplicação de um teste não paramétrico para um teste de diferenças de médias. O teste escolhido foi o teste Wilcoxon. O teste de Wilcoxon é indicado para duas amostras relacionadas e com $N > 100$. Visa identificar diferenças significativas entre os indicadores financeiros do grupo 2018 (antes) e do grupo 2019 (depois). Equivalente ao teste-t pareado e é indicado para amostras relacionadas, dentro das opções de teste para amostras com distribuição anormal.

De acordo com os dados apresentados na Tabela 10, o teste de Wilcoxon rejeitou a hipótese nula para todos os indicadores de desempenho, exceto para o indicador de liquidez corrente. Assim, o teste indicou haver diferenças estatísticas entre as médias dos grupos antes e depois da adoção da IFRS 16, para os indicadores de liquidez geral, imobilização e rentabilidade, indicando que a adoção inicial do IFRS 16 trará impactos nos usuários da informação quando da interpretação desses indicadores.

Tabela 10 Teste de Wilcoxon e Teste de D-Cohen

Indicador de Desempenho	Teste de Wilcoxon				Teste de Tamanho do Efeito	
	N	Estatística	Sig.	Ho	D de Cohen	Efeito
Liquidez Corrente (LC)	159	-0,101	0,919	Não rejeita	-	Insignificante
Liquidez Geral (LG)	159	-3,610	0,000	Rejeita	1,051	Grande
Endividamento (END)	120	-3,583	0,000	Rejeita	1,425	Muito Grande
Imobilização do PL (IPL)	121	-1,850	0,064	Rejeita	2,222	Muito Grande
EBITDA	117	-6,189	0,000	Rejeita	2,376	Muito Grande
Retorno sobre ativo (ROA)	144	-5,020	0,000	Rejeita	0,446	Pequeno
Retorno sobre PL (ROE)	172	-6,410	0,000	Rejeita	1,887	Muito Grande

Fonte: Dados da Pesquisa.

O teste buscou identificar as seguintes hipóteses: H_0 não existe diferenças significativas entre os grupos de indicadores. H_1 existe diferenças significativas entre os grupos. Os resultados do teste são apresentados na Tabela 10.

Os indicadores de liquidez, endividamento, imobilização e rentabilidade apresentaram diferenças de significância entre médias dos grupos 2018 e 2019. Assim, coincidem com as previsões de impactos da adoção da IFRS 16 de Arrozio et.al. (2016) e Colares et.al. (2018). Já

o indicador liquidez corrente não apresentou alteração significativa, ficando de acordo com estudos de Silva e Araújo (2019).

Os resultados demonstram diferenças entre componentes patrimoniais e indicadores de desempenho, após a implementação da norma, o que, segundo Colares et al. (2018), contribui para o conhecimento mais exato dos resultados das empresas, contribuindo para sua representatividade e fidedignidade.

Na análise de teste de D-Cohen, conforme variáveis da Tabela 10, exceto para liquidez corrente (LC), as demais variáveis apresentaram diferenças estatisticamente significativas de acordo com o teste de Wilcoxon. As estatísticas de D de Cohen apresentam efeitos considerados grandes/muito grandes para essas diferenças, exceto para o ROA que apresentou efeito considerado pequeno, segundo classificação Rosenthal (1996).

Portanto, ocorreu alteração significativa nas médias de todas as variáveis consideradas, o que significa que as empresas analisadas tiveram diminuição de liquidez (LG), aumento de endividamento (END), e queda na rentabilidade.

5 Considerações finais

No intuito de alcançar o objetivo geral desta pesquisa, que foi analisar os impactos da adoção da IFRS 16, em vigor a partir de janeiro de 2019, foi realizada uma análise dos indicadores das empresas que compõem o subsetor de bens industriais da B3.

Para atingir o objetivo dessa análise foram definidos sete indicadores financeiros e de rentabilidade para mensuração dos possíveis impactos trazidos pela contabilização de contrato de arrendamento. O período analisado foi de antes da implementação da norma, que neste trabalho compreende os três últimos trimestres de 2018 e um período depois, que compreende os três primeiros trimestres de 2019. A amostra final foi composta de 53 empresas, que tiveram seus dados completos na série 2018 e 2019.

Os indicadores definidos para análise foram os de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento, imobilização do patrimônio líquido, retorno sobre o ativo total, retorno sobre o patrimônio líquido e EBITDA, calculados na série dos seis trimestres. Assim, foram obtidas médias para cada período, antes e depois da adoção da IFRS 16.

Os resultados de aumento de componentes patrimoniais já previstos em estudos anteriores foram confirmados. O aumento médio do ativo total foi de 8,80%, do imobilizado foi de 12,25% e do passivo circulante de 30,37%. Observa-se, que no passivo circulante ocorreu maior impacto, levando a conclusão de que os contratos de arrendamento apropriados neste grupo de empresas eram de curto prazo.

Quanto aos resultados dos indicadores de liquidez, percebe-se que os índices de liquidez corrente e liquidez geral, tiveram redução. Sendo que na liquidez corrente esta redução foi de 0,30% e na liquidez geral foi de 3,49%. Em relação ao índice de endividamento, observa-se um expressivo aumento, na ordem de 92,95%. Aumento também registrado no índice de imobilização do Patrimônio Líquido em 25,45%. Confirmando estudos de previsão de impactos, já descritos nesta pesquisa.

Nos índices de rentabilidade ROA e ROE houve diminuição nos indicadores, confirmando tendência de menor rentabilidade após a mensuração do arrendamento, principalmente, neste caso, do retorno sobre o patrimônio líquido que teve uma queda de 33,18% no período após a implementação da norma. Já o EBITDA, contrário aos estudos de previsões, houve uma redução de 21,16%.

Foi aplicado o teste de Wilcoxon e o teste de D-Cohen, para compreender os dados em função de possíveis impactos na contabilização dos arrendamentos. Os resultados

demonstraram alterações significativas em seis indicadores (LG, END, IPL, ROA, ROE e EBITDA), e um indicador não apresentou alterações estatísticas (LC). No índice de imobilização do patrimônio líquido houve exclusão das empresas de transporte aéreo Azul e Gol, por apresentarem patrimônio líquido negativo em toda série de dados, inviabilizando o cálculo do indicador, e que seria determinante neste grupo de empresas para revelar o tamanho do impacto na imobilização. No teste de tamanho do efeito, obteve-se que foi considerado grande e muito grande estas variações, para todos os indicadores, com exceção da alteração no indicador de liquidez corrente, que foi considerado insignificante.

Assim, este estudo atingiu seu objetivo que foi avaliar os impactos da adoção da IFRS 16 nas demonstrações financeiras no Brasil, em vigor a partir de 2019, através da constatação de que houve alteração na posição patrimonial das empresas. Diante dessas constatações, fica evidenciado que a IFRS 16 proporcionou uma maior precisão nas informações dos relatórios contábeis, com um aumento substancial da transparência e confiabilidade para os usuários, propiciando um cenário mais seguro para avaliação de desempenho presente e futuro, e aumentando as informações para tomadores de decisão.

Permanece ainda para pesquisas futuras a reação do mercado à capitalização dos arrendamentos. Em função de sua contabilização no balanço de forma individualizada, é possível que os analistas das demonstrações financeiras consigam manter a previsibilidade da situação econômica com cenários de arrendamentos e sem arrendamento. Outro ponto que pode ser estudado, é se houve diferenças no resultado fiscal das empresas, em função de diferenças entre apropriação de valores anteriormente considerados operacionais e agora segregados em juros e depreciação.

Referências

- Assaf Neto, A. (2008). *Estrutura e análise de balanços – um enfoque econômico-financeiro* (8a ed.). São Paulo: Atlas.
- Associação Brasileira das Empresas de Leasing [ABEL], (2018). *2019: o que muda com a implementação do IFRS 16 – CPC 06 (R2)*. Boletim Leasing (205), ano 37. Recuperado em http://www.leasingabel.com.br/wp-content/uploads/2018/12/info_abel_205_v19.pdf.
- Arrozio, M. M., Gonzales, A., & Silva, F. L. da (2016). Alterações nos indicadores financeiros das companhias do setor de atacado e varejo decorrentes da nova contabilização do arrendamento mercantil operacional. *Revista Eniac Pesquisa*, 5(2), 139-159. <http://dx.doi.org/10.22567/rep.v5i2.380>.
- Carmo, C. H. S. do, Ribeiro, A. M., & Mesquita, K. M. P. (2018). Impacto da reconfiguração dos passivos contingentes no desempenho financeiro: uma análise nas empresas brasileiras do setor de energia elétrica. *Revista Enfoque: Reflexão Contábil*, 37(1), 91-109. Recuperado de <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/34183>. <http://dx.doi.org/10.4025/enfoque.v37i1.34183>.
- Carneiro, A. de O., & Fagundes, E. (2019, junho). Alterações na contabilização de operações de arrendamento mercantil: estudo dos efeitos nas demonstrações contábeis. *Anais do Congresso ANPCONT*, São Paulo, SP, Brasil, 13. Recuperado em http://anpcont.org.br/pdf/2019_CUE205.pdf.

- Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativos e misto*. Tradução Madga França Lopes; consultoria, supervisão e revisão técnica de Dirceu da Silva (3a ed). Porto Alegre: Artmed.
- Cohen, J. (1988). *Statistical power analysis for the behavioral sciences* (2nd ed). Hillsdale: Lawrence Erlbaum Associates.
- Colares, A. C. V., Gomes, A. P. M., Bueno, L. C. de L., & Pinheiro, L. E. T. (2018, mai/jun). Efeitos da adoção da IFRS 16 nos indicadores de desempenho de entidades arrendatárias. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 8 (2), 46-65. ISSN 2238-5320, UNEB, Salvador/BA. <http://dx.doi.org/10.18028/rgfc.v8i2.5687>.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). (2017). Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos. CPC06(R2) rev 14. Recuperado em 20 de julho, 2019, de http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/533_CPC_06_R2_rev%2014.pdf.
- Espirito Santo, H., & Daniel, F. B. (2015). Calcular e apresentar tamanhos do efeito em trabalhos científicos (1): as limitações do $p < 0,05$ na análise de diferenças de médias de dois grupos. *Revista Portuguesa De Investigação Comportamental E Social*, 1(1), 3-16. <https://doi.org/10.7342/ismt.rpics.2015.1.1.14>.
- Gil, A. C (2017). *Como elaborar projetos de pesquisa* (6a ed.). São Paulo: Atlas.
- Grupo BBL Brasil – Auditoria, Consultoria e Educação. (2018.a). IFRS 16: o que muda e como se preparar. Artigo publicado em 18/05/2018. Recuperado em 29 de janeiro, 2020, de <https://www.blbbrasil.com.br/blog/ifrs-16/>.
- Grupo BBL Brasil – Auditoria, Consultoria e Educação (2018.b). O novo conceito de arrendamento segundo a IFRS 16 e o CPC 06. Por Gabriel Tavares. Artigo publicado em 09.07.2018. Recuperado em 29 de janeiro, 2020, de <https://www.blbbrasil.com.br/blog/novo-conceito-de-arrendamento-mercantil-ifrs-16/>.
- KPMG (2016). IFRS 16 Arrendamentos: um balanço mais transparente. IFRS em destaque 02/16: primeiras impressões. Publicado em abril de 2016. Recuperado em 10 de dezembro, 2019, de <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/pdf/2016/04/br-ifrs-em-destaque-02-2016.pdf>.
- KPMG (2018). IFRS 16 Arrendamentos: uma análise do novo modelo contábil para arrendamentos. Recuperado em 10 de dezembro, 2019, de <https://assets.kpmg/content/dam/kpmg/br/pdf/2018/01/br-ifrs-16-arrendamentos.pdf>.
- Martins, A. P., & Pinheiro, E. S. (2019, fevereiro). Impactos do arrendamento mercantil nas demonstrações contábeis do período comparativo de 2018. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, 04 (02), 118-132. ISSN: 2448-0959. Recuperado em <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/arrendamento-mercantil>.
- Matarazzo, D. C. (2010). *Análise financeira de balanços – abordagem básica e gerencial* (7a ed.). São Paulo: Atlas.

- Matos, E. B. S. de, & Murcia, F. D. (2019, agosto). IFRS 16: uma visão contábil prática e crítica da nova norma de leasing sob a ótica das arrendatárias. *Revista Brasileira de Contabilidade-RBC*, (238), 50-65. <http://dx.doi.org/10.17648/rbc-vol10n238-1887>.
- Matos, N. B., & Niyama, J. K. (2018, julho/setembro). IFRS 16 - Leases: desafios, perspectivas e implicações à luz da essência sobre a forma. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade - REPeC*, 12(3), 323-340. <http://dx.doi.org/10.17524/repec.v12i3.1858>.
- Morales-Díaz, J., & Zamora-Ramírez, C. (2018). IFRS 16 (Leases) Implementation: entity's decisions impact on financial statements. *Journal Accounting in Europe* (15), 105-133. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/17449480.2018.1433307>.
<http://doi.org/10.1080/17449480.2018.1433307>.
- Padoveze, C. L. (2010). *Contabilidade gerencial – um enfoque em sistema de informação contábil* (7a ed.). São Paulo: Atlas.
- Rosenthal, J. A. (1996). Qualitative descriptors of strength of association and effect size. *Journal of Social Service Research*, 21(4), 37-59. https://doi.org/10.1300/J079v21n04_02.
- Săcărin, M. (2017). IFRS 16 “Leases” – consequences on the financial statements and financial indicators, *Audit Financiar*, XV, 1(145), 114-122. Retrieved from http://revista.caf.ro/temp/Article_9532.pdf. ISSN: 1583-5812; ISSN on-line: 1844-8801. <http://dx.doi.org/10.20869/AUDITF/2017/145/114>.
- Silva, I. C. da, & Araújo, T. V. de (2019, novembro). Variações nos indicadores financeiros, causados pela IFRS 16, no primeiro trimestre de 2019: um estudo na companhia paranaense de energia – COPEL. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*. ISSN: 2254-7630. Recuperado em: <https://www.eumed.net/rev/caribe/2019/11/variaciones-indicadores-financeiros.html>.
- Silva, M. J. R. V. da, Oliveira, E. de, & Santos, F. de A. (2019). Evidenciação de arrendamento mercantil operacional pelo CPC 06 (R2) em empresas brasileiras de capital aberto na B3. *Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos da FEA-PUC/SP - Redeca*, 6 (1), 156-177.
- Soares, L. R., & Silva, D. M. da (2019, novembro). Impactos na contabilização do leasing operacional nos indicadores econômico-financeiros de empresas listadas no Novo Mercado da B3. *Anais do Congresso Brasileiro de Custos*, Curitiba, PR, Brasil, 26. Recuperado em <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4539>.
- Torres, F. (2016). Leasing vai somar dívida de US\$ 2,2 trilhões em balanços. *Revista Valor Econômico*. Recuperado em 10 de dezembro, 2019, de https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4137705/mod_resource/content/1/Leasing%20vai%20somar%20dívida%20de%20US%24%202%20trilhões%20em%20balanços.pdf.